

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa  
com domínio de Libras

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-8329 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) - [colpdl@ufu.br](mailto:colpdl@ufu.br) e [atendlpdl@ufu.br](mailto:atendlpdl@ufu.br)

**EDITAL COLPDL Nº 4/2023**

26 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.090596/2023-14

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA 2021\_2020/1**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras fazem saber às(aos) estudantes interessadas(os), que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

**1. Das inscrições****1.1 – Período de inscrição:** 26 a 28 de dezembro de 2023**1.2 – Local de inscrição:** [atendlpdl@ufu.br](mailto:atendlpdl@ufu.br)**2 – Candidata(o) à monitoria****2.1 –** Deverá estar regularmente matriculada(o) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;**2.2 –** Deverá ter sido aprovada(o), com aproveitamento, no componente curricular para o qual irá se inscrever;**2.3 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**2.4 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**2.5 –** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**2.6 –** É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**3 – Documentos exigidos para inscrição****3.1 –** Comprovante de matrícula **atualizado**;**3.2 –** Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento o componente curricular para o qual irá se inscrever;**3.3 –** Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares; declaração de ciência das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002 do CONGRAD e neste edital; bem como o requerimento de inscrição disponíveis em: [INSCRIÇÃO MONITORIA 2023/2 DO CURSO DE LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS](#)**3.4 –** A(o) estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.****4 – Das vagas**

**4.1** – A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	TURMA	VAGA
Estudos da Linguagem II	ILEEL31207	LM	01
PROINTER II	ILEEL31427	LM	01
Sintaxe	ILEEL31502	LM	01

## **5 – Da seleção**

**5.1** – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras,

**5.2** – A seleção das(os) candidatas(os) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base na nota obtida na disciplina para a qual a(o) candidata(o) à monitoria;

**5.3** – Se houver empate com relação à nota, será selecionada(o), a(o) candidata(o) que tiver o CRA Geral mais alto, até o presente semestre;

**5.4** – Havendo ainda o empate, a(o) candidata(o) de maior idade cronológica ficará com a vaga de monitoria.

## **6 – Da divulgação dos resultados**

**6.1** – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras no dia **29 de dezembro de 2023** em locais acessíveis às(aos) estudantes;

**6.2** – Após a aprovação, o cadastro da monitoria no Sistema de Gestão (SG) será realizado pela coordenação do curso em 29 de dezembro de 2023;

**6.3** – Caberá à(ao) candidata(o) selecionada(o) a responsabilidade de aceitar a monitoria no Portal do Aluno até o dia **10 de janeiro de 2024**.

**6.4** – A(o) candidata(o) selecionada(o) deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## **7 – Início do exercício da monitoria**

**7.1** – A atividade de monitoria para o 2º semestre letivo de 2023 está prevista para o período de **26/01/2024 a 26/04/2024**.

**7.2** – Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: 29/12/2023

**7.3** – **Aceite da monitoria no Portal do aluno até 10/01/2024**

**7.4** – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

## **8 – Das Bolsas de monitoria**

**8.1** – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras serão destinadas 2 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

**8.2** – A(o) monitor(a) selecionada(o) para cada componente curricular poderá ser remunerada(o) ou não-remunerada(o);

**8.3** – Sendo selecionadas(os) mais de 2 candidatas(os) à monitoria remunerada, irão receber as bolsas supracitadas, independente da disciplina escolhida pela(o) candidata(o), as(os) 2 primeiras(os) estudantes que tiverem o CRA Geral mais alto, até o presente semestre.

## 9 – Da certificação

**9.1** – A(o) monitora/monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

**9.2** – A(o) monitora/monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

**9.3** – **Caso a(o) monitora/monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

**9.4** – O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação da(o) docente orientadora/orientador.

## 10 – Das disposições gerais

**10.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

**10.2** – A(o) estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

**10.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga a(o) candidata(o), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

**10.4** – A(o) candidata(o) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitida(o) para a atividade de monitoria, mesmo que tenha sido aprovada(o).

**10.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

**10.6** – Este Edital deverá ser amplamente divulgado às(aos) estudantes.

PROF. DR. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA  
Coordenador do Curso de Letras:  
Língua Portuguesa com domínio de Libras  
Portaria SEI REITO Nº 206, de 18/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Coordenador(a)**, em 26/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5067013** e o código CRC **04176127**.